



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

ORDEM DO DIA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-036685/026/14

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Profac Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pela Diretoria de Obras e Serviços).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pela Diretoria de Obras e Serviços) e Affonso Coan Filho (Gerente de Obras Leste).

Objeto: Construção de prédio escolar em estrutura pré-moldada de concreto com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-09-14. Valor – R\$5.395.204,29. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-08-15.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

02 TC-019653/026/13

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Norte.

Contratada: Interativa Service Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Fernando Padula Novaes (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Inez Molinari Sofia (Dirigente Regional de Ensino).

Objeto: Prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

para distribuição aos alunos de rede pública estadual – Lote 4.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 09-04-13. Valor – R\$3.815.556,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 14-08-14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Luiz Menezes Neto, Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

03 TC-019651/026/13

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Norte.

Contratada: Calome Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Inez Molinari Sofia (Dirigente Regional de Ensino)

Objeto: Prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos de rede pública estadual – Lotes 1 e 3.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-019653/026/13).

Contrato celebrado em 15-04-13. Valor estimado – R\$6.610.199,36. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 14-08-14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Luiz Menezes Neto, Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

04 TC-002561/989/13

Representante(s): G4S Interativa Service Ltda..

Representado(s): Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino Região de Guarulhos.

Responsável(is): - Maria Inez Molinari Sofia (Dirigente Regional de Ensino).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no pregão eletrônico nº 010/2013, promovida pela Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Norte, objetivando a prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos de rede pública estadual.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 27-08-14.
Advogado(s): Milton Flavio de Almeida C. Lautenschlager (OAB/SP nº 162.676).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Élica Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Carim José Feres
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.
Resultado: ARQUIVADA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

05 TC-009786/026/15
Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA - SP.
Contratada: EEC Engenharia e Construções Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Ana Cláudia Marino Bellotti (Chefe de Gabinete).
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo).
Objeto: Execução de obras de construção de edifício anexo ao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CASA Tamoios, localizado no Município de São José dos Campos - SP.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 20-02-15. Valor – R\$5.330.426,81. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 08-06-16.
Advogado(s): Luciana Santos de Oliveira (OAB/SP nº 196.299) e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

06 TC-019122/026/16
Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.
Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Nhandeara.
Responsável(is): José Milton Dallari Soares e Marcos Rodrigues Penido (Diretores Presidentes) e Onizio Odilon da Silveira (Prefeito).
Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 20-08-16.

Exercícios: 2014 e 2015.

Valor: R\$2.275.439,62.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB/SP nº 305.149), Julio Comparini (OAB/SP nº 297.284), Nourival Pantano Júnior (OAB/SP nº 207.250), Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Mariângela Zinezi (OAB/SP nº 51.260) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolff Bava Moreira

Fiscalizado por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

REPRESENTAÇÃO

07 TC-001402/989/15

Representante(s): Maria Silvia Ferreira Carnaz – Biomédica e Eliana Chapadeira Ribeiro – Psicóloga no Hospital Nestor Goulart Reis.

Representado(s): Hospital Nestor Goulart Reis da Secretaria da Saúde.

Responsável(is): Maria Eliana Golçalves Luiz, Maria Silvia Ferreira Carnaz e Eliane Soares de Teves (Ordenadoras de Despesas).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo Hospital Nestor Goulart Reis, em Américo Brasiliense, referente à frequência, terceirizada responsável pelas refeições, diárias e medicamentos, no exercício de 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-05-15, 25-10-16 e 13-01-17.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

08 TC-034156/026/15

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares.

Contratada: Transportadora Turística Benfica Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Célia Regina Guidon Falótico



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

(Coordenadora).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado da Educação).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Célia Regina Guidon Falótico (Coordenadora).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para as escolas da rede pública estadual – Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-09-15. Valor - R\$15.456.111,67.

Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-16 e 25-01-17

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres, Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.CONHECIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

09 TC-012851/026/13

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Contratada: Construtora Simioni Viesti Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Responsável pelo Expediente da Presidência).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Selene Augusta de Souza Barreiros (Diretora Obras e Serviços) e Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras Oeste).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Selene Augusta de Souza Barreiros (Diretora Obras e Serviços) e Décio Jorge Tabach (Gerente de Obras Oeste), Affonso Coan Filho (Respondendo pela Gerência), José Martins Costa Filho (Coordenador e Fiscal da Obra).

Objeto: Prestação de serviços de construção de ambientes complementares e de salas de aula com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador reforma de prédio escolar na EE. PE. Bruno Ricco.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-03-13. Valor – R\$5.579.898,45. Ordens de Início de Serviços de 08-04-13 e 22-07-13. Termo de Rescisão de 21-10-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 12-12-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Sandra Ferreira de Sena (OAB/SP nº 98.451).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDA A RESCISÃO CONTRATUAL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

10 TC-029670/026/09

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Congregação Santa Catarina.

Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário à época) e Maria Gregorine (Diretora Geral).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-03-10, 30-07-13 e 23-05-14.

Exercício: 2008.

Valor: R\$14.050.798,14.

Advogado(s): Gabriel Ferreira da Fonseca (OAB/SP nº 346.828), Pedro Gabriel Lopes (OAB/SP nº 372.347) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-016375/026/11 e TC-022354/026/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau e Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

11 TC-002374/026/14

Órgão: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Defensor(es) Público(s) Geral(is): Daniela Sollberger Cembranelli, Rafael Valle Vernaschi e Rafael Moraes Português de Souza.

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 21-07-15.

Unidade Orçamentária: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Advogado(s): Pedro Pereira dos Santos Peres (OAB/SP nº 209.779), Rafael Valle Vernaschi (OAB/SP nº 226.639) e Félix Ricardo Nonato dos Santos (OAB/SP nº 207.023).

Acompanha(m): TC-002374/126/14 e Expediente(s): TC-024556/026/14 e TC-045596/026/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

PROCESSOS

TC-002375/026/14

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria Geral de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, Félix Ricardo Nonato dos Santos e Alessandro Izzo Coria.

TC-002376/026/14

Unidade Gestora Executora: Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado.

TC-002377/026/14

Unidade Gestora Executora: Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado.

TC-002378/026/14

Unidade Gestora Executora: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado.

TC-002379/026/14

Unidade Gestora Executora: Escola da Defensoria Pública do Estado.

Ordenador(es) da Despesa: Cristina Guelfi Gonçalves, Andrea Perencin de Arruda Ribeiro Rios, Danilo Mendes Silva de Oliveira e Tiago Augusto Bressan Buosi.

TC-002380/026/14

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa.

Resultado: REGULARES.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

12 TC-000662/019/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Contratada: Medgroup Busch Serviços Médicos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso Capato (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços especializados de plantões médicos para atuação no Pronto-Socorro Municipal de Artur Nogueira.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 17-04-13. Valor – R\$2.386.800,00. Termo de Aditamento celebrado em 10-02-14. Termo de Prorrogação celebrado em 01-04-14. Justificativas apresentadas em decorrência de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 10-01-15 e 01-11-16.
Advogado(s): João Batista Costa (OAB/SP nº 108.200) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

13 TC-011073/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatuo Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos), José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções) e José Paulo de Carvalho (Diretor da Coordenadoria Técnica de Obras).

Objeto: Serviços de galeria de águas pluviais, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e contenções para a duplicação da marginal esquerda do rio Tietê no trecho compreendido entre a Rua Ipê e a Avenida Marco.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 18-05-10, 27-07-10, 17-08-10, 24-09-10, 20-10-10, 24-11-10, 22-12-10, 29-12-10 e 09-05-11. Termo de Recebimento Provisório. Termo de Recebimento Definitivo. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

14 TC-027196/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Organização Social: Instituto de Desenvolvimento Estratégico e Assistência Integral à Saúde – IDEAIS.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Ferreira da Fonseca (Prefeito).

Objeto: Gestão e execução do Programa de Saúde da Família – PSF no município de Cajamar.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 31-07-12, 12-08-13 e 12-08-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Costa, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-15.

Advogado(s): Raphael Gonçalves Villela (OAB/SP nº 264.600), Renata Rossi Catalani (OAB/SP nº 226.249), Hugo Martins Abud (OAB/SP nº 224.753), Daniel Fedozzi (OAB/SP nº 310.139), Carlos Alberto Diniz (OAB/SP nº 65.826), Eurídice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz (OAB/SP nº 130.558), Adriana Maria da Silva (OAB/SP nº 371.291), Nathalia Costa Schultz (OAB/SP nº 303.371) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

15 TC-000150/012/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

Contratada: Cidade do Vale Transportes e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Henrique da Mota Barbosa (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, das Escolas Estaduais e Municipais com monitor e transporte escolar de alunos universitários para a cidade de Registro/SP.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 23-01-13. Valor – R\$953.622,00.

Termo Aditivo celebrado em 02-05-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 10-06-15.

Advogado(s): Emerson Alves Sene (OAB/SP nº 168.545) e outros.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

16 TC-000111/012/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

Contratada: Cidade do Vale Transportes e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Henrique da Mota Barbosa (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, das Escolas Estaduais e Municipais com monitor.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-08-13. Valor – R\$1.309.880,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 08-06-16.

Advogado(s): Wagner Vinícius Teixeira de Oliveira (OAB/SP nº 280.849) e outros.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

17 TC-001276/003/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jundiáí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Responsável(is): Márcia Pereira Dobarro e Marco Antonio Paes de Freitas (Superintendente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 04-07-09 e 01-11-12.

Exercício: 2008.

Valor: R\$49.955.000,00.

Advogado(s): Jandyra F. de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

18 TC-003036/026/14

Câmara Municipal: Gavião Peixoto.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Joel Ribeiro da Silva.

Acompanha(m): TC-003036/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

19 TC-000643/026/15

Câmara Municipal: Igarapu do Tietê.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Aparecido Jovanir Pena Junior.

Acompanha(m): TC-000643/126/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

20 TC-000098/026/13

Câmara Municipal: Lins.

Exercício: 2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Presidente(s) da Câmara: Marino Bovolenta Junior.
Advogado(s): Eclesiaste Nogueira dos Santos (OAB/SP nº 93.343) e Neusa Maria Gavirate (OAB/SP nº 64.868).
Acompanha(m): TC-000098/126/13.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.
Resultado: PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

21 TC-002890/026/14
Câmara Municipal: Olímpia.
Exercício: 2014.
Presidente(s) da Câmara: Humberto José Puttini.
Advogado(s): Marcos José Corrêa Júnior (OAB/SP nº 351.956).
Acompanha(m): TC-002890/126/14.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

22 TC-000927/026/15
Câmara Municipal: São Roque.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Flávio Andrade de Brito.
Período(s): (01-01-15 a 06-04-15) e (11-04-15 a 31-12-15).
Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Período(s): (07-04-15 a 10-04-15).
Acompanha(m): TC-000927/126/15.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

23 TC-002664/026/15
Prefeitura Municipal: Motuca.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Celso Teixeira Assumpção Neto.
Acompanha(m): TC-002664/126/15 e Expediente(s): TC-000650/013/15.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

24 TC-002173/026/15

Prefeitura Municipal: Itaju.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): José Luís Furcin.

Acompanha(m): TC-002173/126/15 e Expediente(s): TC-001258/002/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

25 TC-002548/026/15

Prefeitura Municipal: Jambeiro.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Altemar Machado Mendes Ribeiro.

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Acompanha(m): TC-002548/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

26 TC-002367/026/15

Prefeitura Municipal: Jandira.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Geraldo Teotônio da Silva.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859) e outros.

Acompanha(m): TC-002367/126/15 e Expediente(s): TC-007345/026/05, TC-017415/026/07, TC-025310/026/07, TC-036478/026/12 e TC-042155/026/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

27 TC-002642/026/15

Prefeitura Municipal: Serra Negra.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Antonio Luigi Ítalo Franchi.

Advogado(s): Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº194.899) e outros.

Acompanha(m): TC-002642/126/15 e Expediente(s): TC-000329/019/16, TC-013645/126/16 e TC-018488/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E AUTOS PRÓPRIOS

RECURSO ORDINÁRIO

28 TC-016282/026/09

Recorrente(s): Gilberto Macedo Gil Arantes – Ex-Prefeito Municipal de Barueri.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Construalpha Construções Ltda., objetivando a execução do prédio da Maternal do Jardim Belval, na Avenida Henrique Gonçalves Baptista.

Responsável(is): Gilberto Macedo Gil Arantes (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-01-16, que julgou irregular o 4º termo de aditamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº137.889) e outros.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

29 TC-800499/335/11

Recorrente(s): Dennys Veneri – Ex-Prefeito Municipal de Mairinque e Locavargem Ltda.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Mairinque, para tratar da matéria relativa ao pagamento de despesas com indenizações, no exercício de 2011.

Responsável(is): Dennys Veneri (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-01-16, que julgou irregulares as despesas analisadas e ilegais os pagamentos decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável à devolução aos cofres públicos do valor devidamente apurado, atualizado até a data do efetivo recolhimento.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº330.136), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº342.542) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

30 TC-000878/002/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada: Empresa Pedreira Nova Fortaleza Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eliseu Areco Neto (Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Municipal de Obras).

Objeto: Fornecimento de 14.000m³ de pó de pedra isento de pedrisco, 6.000m³ de pedrisco peneirado, 4.000m³ de pedra 1, 4.000m³ de pedra 2, 4.000m³ de pedra 4, 2.000m³ de pedra marroada e 2.000m³ de pedra rachão.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 31-01-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-11-15.

Advogado(s): Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP nº 79.927) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

31 TC-001993/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Contratada: Visatur Viação Santo Antonio de Turismo Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Mário Celso Heins (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mário Celso Heins (Prefeito) e Herb Antonio da Silva Carlini (Secretário Municipal de Educação).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes moradores de bairros desprovidos do município.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 11-07-11. Valor – R\$1.810.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-09-11 e 21-02-14.

Advogado(s): Jairo Josef Camargo Neves (OAB/SP nº 287.344), Sérgio Camargo Rolim (OAB/SP nº 163952) e outros.

Acompanha(m): TC-016383/026/11.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA INDIVIDUALIZADA AOS RESPONSÁVEIS.

32 TC-000502/010/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: MVG Engenharia e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Barjas Negri (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de construção de prédio para instalação da nova Biblioteca Municipal, com área de 2.442,70m², com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 05-03-09 e 30-03-09.

Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-01-17.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Advogado(s): Milton Sérgio Bissoli (OAB/SP nº 91.244), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159738), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231643), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373798) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

33 TC-000096/014/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba.

Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Jair Antônio de Souza (Gestor Administrativo e Financeiro).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-02-11 e 25-08-11.

Exercício: 2008.

Valor: R\$930.020,00.

Advogado(s): Clingel Antonio da Frota (OAB/SP nº 258.881), Rubens Catirce Junior (OAB/SP nº 316.306), Bruna Gonçalves Ferreira (OAB/SP nº 360.887) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-34034/026/15 e TC-035302/026/14.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM MULTA, CONDENANDO A ENTIDADE BENEFICIÁRIA À DEVOLUÇÃO DO VALOR IMPUGNADO.

34 TC-001226/014/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba.

Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito) e Jair Antônio de Souza (Gestor Administrativo e Financeiro).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 31-01-14 e 01-11-16.

Exercício: 2012.

Valor: R\$320.000,00.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Helena Teruko Alves Ideguchi (OAB/SP nº 224.749), Bruna Gonçalves Ferreira (OAB/SP nº 360.887) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-035301/026/14.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, CONDENANDO A ENTIDADE BENEFICIÁRIA A DEVOLUÇÃO DO VALOR IMPUGNADO E APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR.

35 TC-000090/012/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

Organização Social: Centro de Apoio aos Desempregados de São Paulo – CADESP.

Responsável(is): João Batista de Andrade (Prefeito) e José Antonio de Santana (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-14 e 31-07-14.

Exercício: 2011.

Valor: R\$3.173.738,74.

Advogado(s): Elson Kleber Carravieri (OAB/SP nº 156.582), Cristina Mancuso Figueiredo Sacone (OAB/SP nº 162.876), Cristiane Caldarelli (OAB/SP nº 169.275) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-018468/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, CONDENANDO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL Á DEVOLUÇÃO DO VALOR IMPUGNADO E APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL PELO ORGÃO PÚBLICO CONCESSOR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

36 TC-002531/026/14

Câmara Municipal: Osasco.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Antônio Aparecido Toniolo.

Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e Gina Copola (OAB/SP nº 140.232).

Acompanha(m): TC-002531/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

37 TC-002936/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Câmara Municipal: Santo André.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Aparecido Donizete Pereira.

Advogado(s): Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e Marli Eronice Cardozo (OAB/SP nº 140.985).

Acompanha(m): TC-002936/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

38 TC-000412/026/13

Câmara Municipal: Campos do Jordão.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Filipe Costa Cintra.

Advogado(s): Ivan Franco Batista (OAB/SP nº 120.601).

Acompanha(m): TC-000412/126/13 e Expediente(s): TC-007542/026/16.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DA RELATORA.

39 TC-000563/026/13

Câmara Municipal: Taubaté.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Maria das Graças Gonçalves Oliveira.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Guilherme Ricken (OAB/SP nº 346.847), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Marcelo Prospero Gonçalves (OAB/SP nº 294.386) e outros.

Acompanha(m): TC-000563/126/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PRÓXIMA SESSÃO.

40 TC-002909/026/14

Câmara Municipal: Pirassununga.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Otacílio José Barreiros.

Acompanha(m): TC-002909/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.

41 TC-002827/026/14

Câmara Municipal: Cravinhos.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Antônio Geraldo Aníbal.

Advogado(s): Marco Aurélio Damião (OAB/SP nº 96.453).

Acompanha(m): TC-002827/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

42 TC-000891/026/15

Câmara Municipal: Pirapozinho.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: David Santos.

Acompanha(m): TC-000891/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM DETERMINAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

43 TC-002140/026/15

Prefeitura Municipal: Cosmópolis.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Antonio Fernandes Neto.

Período(s): (01-01-15 a 08-10-15) e (19-10-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Vicente Aparecido Galatti.

Período(s): (09-10-15 a 18-10-15).

Advogado(s): Tiago José Lopes (OAB/SP nº 258.323) e outros.

Acompanha(m): TC-002140/126/15 e Expediente(s): TC-006446/026/16.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

44 TC-002654/026/15

Prefeitura Municipal: Taquaritinga.

Exercício: 2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Prefeito(s): Fúlvio Zuppani.

Advogado(s): Paulo Sérgio Moreira da Silva (OAB/SP nº 165.937).

Acompanha(m): TC-002654/126/15 e Expediente(s): TC-001030/013/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

45 TC-002178/026/15

Prefeitura Municipal: Itirapina.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): José Maria Candido.

Acompanha(m): TC-035664/026/15 e TC-8570.989.15-2.

Advogado(s): Thiago Pedrino Simão (OAB/SP nº 255.840) e outros.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

46 TC-001361/010/11

Embargante(s): Odebrecht Ambiental – Porto Ferreira S/A.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira e Foz de Porto Ferreira S/A, objetivando a concessão de serviços de saneamento, com execução de obras e exploração de ativos, incluindo serviços complementares e gestão comercial, no território do Município.

Responsável(is): Maurício Sponton Rasi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 400 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 16-02-17.

Advogado(s): Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Maria Hermínia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Ivo Hissnauer (OAB/SP nº 107.462) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-024615/026/12.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

47 TC-001337/003/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Valinhos.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Valinhos, no exercício de 2008.

Responsável(is): Marcos José da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-10-15, que julgou irregulares as admissões de Carla Trevisan Manzli e Antonio Carlos Zuliani de Oliveira, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

48 TC-001951/009/09

Recorrente(s): Donizetti Borges Barbosa – Ex-Prefeito do Município de Apiaí.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Apiaí à APM EE Profª Antonia Baptista Calazans Luz, no exercício de 2008.

Responsável(is): Donizetti Borges Barbosa (Prefeito à época) e Evaldo Silva de Gamarros (Diretor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-09-15, que julgou irregulares as prestações de contas dos recursos repassados, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 709/93.

Advogado(s): Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP 231.319) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

49 TC-000122/004/13

Recorrente(s): Moacir Aparecido Beneti - Ex-Prefeito Municipal de Bernardino de Campos e Adilson Delfino.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e Adilson Delfino, objetivando serviços de assessoria administrativa.

Responsável(is): Moacir Aparecido Beneti (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-04-15, que julgou irregulares o convite, o contrato e o termo aditivo, aplicando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Claudinei Aparecido Mosca (OAB/SP nº 116.947), e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

50 TC-010153/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santo André - Dulce Bezerra de Lima - Diretora de Departamento de Corregedora Geral.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santo André e Newcon Soluções em Engenharia de Obras Ltda., objetivando a contratação de reforma e ampliação de prédio para implantação do PSF do Sítio dos Vianas no município.

Responsável(is): Nilson Bonome (Secretário da Saúde).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-06-15, que julgou irregulares a licitação, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Marcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-031474/026/16.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

51 TC-001418/010/12

Recorrente(s): Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no exercício de 2011.

Responsável(is): Marco Aurélio Mestrinel (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-11-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

52 TC-041566/026/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco e Emídio Pereira de Souza – Ex-Prefeito.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Osasco à APM da EMEF Pastor Josias Batista, no exercício de 2012.

Responsável(is): Emídio Pereira de Souza (Prefeito à época) e Sebastiana Correa Ferreira Mecina.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-01-16, que julgou parcialmente irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b” c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução atualizada do valor impugnado aos cofres públicos e a não receber novos repasses até regularização das pendências, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma Legal, aplicando ao responsável Sr. Emídio Pereira de Souza multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 342.542), Eduardo Leandro de Queiroz



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

e Souza (OAB/SP nº 109.013), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: RECURSOS CONHECIDOS, DECISÃO ANULADA.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

53 TC-000997/009/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabreúva.

Contratada: Guilherme Spiandorello Satriano ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Cláudio Antonio Giannini (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de 100 monitores no período noturno para atuação nos eventos carnavalescos de 2010.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 05-02-10. Valor – R\$44.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 14-01-14.

Advogado(s): Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

54 TC-009223/026/13

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Cabreúva.

Responsável(is): Cláudio Antonio Giannini (Prefeito à época).

Assunto: Ofício nº 616/13, solicitando informações acerca de eventuais irregularidades ocorridas no convite nº 06/10, realizado pelo Executivo Municipal. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 14-01-14.

Advogado(s): Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-031981/026/13 e TC-036822/026/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

55 TC-001170/011/04

Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Contratada: Empresa Votuporanguesa de Transporte Coletivo Ltda. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Eduardo Pignatari (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte, via ônibus, de alunos do ensino fundamental, no município de Votuporanga, durante o período letivo, e prestação de serviços de transporte eventual.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 02-01-07. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 11-12-13.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Julio de Souza Comparini (OAB/SP nº 297.284) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

56 TC-002535/002/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Avaré.

Contratada: D&J Representações e Serviços Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joselyr Benedito Silvestre (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de pavimentação asfáltica e outros, mediante fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos.

Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de 10-01-08. Termo de Anulação de 28-01-08. Rerratificação do Termo de Anulação em 22-02-08. Termo de Supressão de 07-02-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 04-10-16.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

57 TC-001965/010/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Contratada: Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Celso Cresta (Secretário de Obras e Serviços).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Objeto: Execução de serviços de limpeza pública em ruas e avenidas do Município de Rio Claro, compreendendo varrição manual com recolhimento e deposição final em aterro sanitário.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-06-08. Valor – R\$2.400.103,56. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Fulvio Julião Biazi, publicada(s) no D.O.E. de 23-10-09 e 15-07-11.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº 113.591), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

58 TC-001058/009/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Itu.

Contratada: Eppo Ambiental Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Herculano Castilho Passos Júnior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Herculano Castilho Passos Júnior (Prefeito) e Luiz Carlos Lourencetti (Engenheiro).

Objeto: Construção de 35 unidades habitacionais.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 15-07-08. Valor – R\$751.015,91. Termo Aditivo celebrado em 26-03-09. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 04-05-09. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 03-08-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-13.

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

59 TC-000669/004/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Pompéia.

Contratada: Multirodas Pneus Pompéia Ltda. - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oscar Norio Yasuda (Prefeito).

Objeto: Aquisição de pneus para suprimento da frota municipal para o ano de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 12-04-12. Valor – R\$330.760,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 06-06-13.

Advogado(s): Lair Dias Zanguetin (OAB/SP nº 185.282), Lucas Luppi Faléco (OAB/SP nº 276.701) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

60 TC-000393/989/12

Representante(s): Vanderleia Silva Melo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Pompéia.

Responsável(is): Oscar Norio Yasuda (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no edital do pregão presencial nº 16/2012, que objetivou a aquisição de pneus para suprimento da frota municipal de Pompéia, no exercício de 2012.

Advogado(s): Vanderleia Silva Melo (OAB/SP nº 293.204).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

61 TC-002634/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Milton Álvaro Serafim (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Álvaro Serafim (Prefeito), José Pedro Cahum (Secretário Municipal de Administração), Regina Maria de Siqueira Pollastrini Sterse e Nadia Cibele Capovilla (Secretárias Municipais de Saúde).

Objeto: Fornecimento de tiras reagentes – marca Accu-Check Active - para determinação de glicemia de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-04-10. Valor – R\$160.000,00. Termos Aditivos celebrados em 16-02-11 e 15-03-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

publicada(s) no D.O.E. de 14-08-14.

Advogado(s): Bruna Cristina Bonino (OAB/SP nº 229.393), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177/061), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Maria Fernanda Pessati Toledo (OAB/SP nº 228.078).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

62 TC-024861/026/12

Representante(s): Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Responsável(is): Milton Álvaro Serafim (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na inexigibilidade de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, objetivando o fornecimento de tiras reagentes – marca Accu-Check Active - para determinação de glicemia de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Advogado(s): Cynthia Emy Tamajusuku (OAB/SP nº 237.306), Bruna Cristina Bonino (OAB/SP nº 229.393), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

63 TC-035491/026/08

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Eldorado.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Eldorado.

Responsável(is): Eloi Fouquet (Prefeito à época) e Donizete Antonio de Oliveira (Vice Prefeito à época).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Providências em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 08-04-15.

Exercício: 2005.

Valor: R\$2.140.559,53.

Advogado(s): Marcílio Antonio Freitas Ribeiro (OAB/SP nº 260.527) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Acompanha(m): Expediente(s): TC-033883/026/12 e TC-004636/026/15.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, CONDENANDO A ENTIDADE BENEFICIÁRIA A DEVOLUÇÃO DO VALOR IMPUGNADO.

64 TC-016409/026/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto DIET – Direito, Integração, Educação e Terapêutica em Saúde e Cidadania (OSCIP).

Responsável(is): Carlos Chnaiderman (Secretário Municipal) e Enrico de Sena Furtado (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, em 01-03-11.

Exercício: 2009.

Valor: R\$761.922,22.

Advogado(s): Eder Messias de Toledo (OAB/SP nº 220.390), Diana Ostan Romanini Mangella dos Santos (OAB/SP nº 90.126), Maria Fernanda Ferreira Pedroso (OAB/SP nº 235.606) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, CONDENANDO A ENTIDADE BENEFICIÁRIA A DEVOLUÇÃO DO VALOR IMPUGNADO.

65 TC-000824/006/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Portuguesa de Beneficência Hospital Imaculada Conceição.

Responsável(is): Darcy da Silva Vera (Prefeita) e João Luiz Marinho (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, em 30-08-11, 31-10-13 e 02-08-15.

Exercício: 2009.

Valor: R\$1.453.416,82.

Advogado(s): Alessandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Vera Lúcia Zanetti (OAB/SP nº 96.994), Marcelo Tarla Lorenzi (OAB/SP nº 187.844) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

66 TC-002971/026/14

Câmara Municipal: Ubatuba.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Eraldo Carlos Tenório Todão.

Advogado(s): Luiz Silvio Moreira Salata (OAB/SP nº 46.845), Maria Silvia Madeira M. Salata (OAB/SP nº 281.440), Carla Sayuri Anzai (OAB/SP nº 359.178) e outros.

Acompanha(m): TC-002971/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

67 TC-000679/026/15

Câmara Municipal: Mirandópolis.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Nivaldo Aparecido Ribeiro.

Advogado(s): Simoni Macedo Veronez (OAB/SP nº 265.186).

Acompanha(m): TC-000679/126/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

68 TC-000697/026/15

Câmara Municipal: Paranapuã.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Maria José Aparecida Capelli Martin.

Acompanha(m): TC-000697/126/15 e Expediente(s): TC-020657/026/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

69 TC-000999/026/15

Câmara Municipal: Espírito Santo do Pinhal.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: José Gilberto Viola.

Advogado(s): Pedro Paulo Ferraz Martorano (OAB/SP nº 113.044).

Acompanha(m): TC-000999/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

70 TC-001006/026/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Câmara Municipal: Guaraci.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Marisa Aparecida Maia Muniz.

Advogado(s): Rodrigo Diogo de Oliveira (OAB/SP nº 225.338) e outros.

Acompanha(m): TC-001006/126/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

71 TC-001056/026/15

Câmara Municipal: Orindiúva.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Elson Antonio Martins.

Acompanha(m): TC-001056/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

72 TC-000256/026/13

Câmara Municipal: Iguape.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: João Carlos Spinula.

Advogado(s): Gilberto Matheus da Veiga (OAB/SP nº 68.162) e outros.

Acompanha(m): TC-000256/126/13.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DE ORIGEM.

73 TC-000363/026/13

Câmara Municipal: Sorocaba.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: José Francisco Martinez.

Advogado(s): Almir Ismael Barbosa (OAB/SP nº 263.566), Marcia Pegorelli Antunes (OAB/SP nº 103.327) e outros.

Acompanha(m): TC-000363/126/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.

74 TC-002743/026/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Câmara Municipal: Ribeira.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Mário Aparecido de Oliveira.

Advogado(s): Luiz Antonio Beluzzi (OAB/SP nº 70.069) e outros.

Acompanha(m): TC-002743/126/14.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

RECURSO ORDINÁRIO

75 TC-002260/026/08

Recorrente(s): Evandro Iwata - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto.

Assunto: Contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, relativas ao exercício de 2008.

Responsável(is): Evandro Iwata (Diretor).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-01-13, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, "b" e "c" da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, de conformidade com o artigo 104, inciso II da referida Lei.

Acompanha(m): TC-002260/126/08.

Advogado(s): Fatima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº161.749) e outros.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

76 TC-000319/005/13

Recorrente(s): Adailton César Menossi – Ex-Prefeito Municipal de Anhumas.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Anhumas e a Claudinei Sabino - ME, objetivando aquisição de medicamentos de A a Z, constantes da lista da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – Abc Farma.

Responsável(is): Adailton César Menossi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-08-15, que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços e o contrato, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 28/03/2017

Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 28 de março de 2017

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL